



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1
R-0003
F-1848

DELIBERAÇÃO Nº 415 DE 31 DE *Julho* DE 1956.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Art. 1º - O artigo 3º, da Deliberação nº 301, de 9 de setembro de 1954, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os serviços de alto-falantes instalados no Município, funcionarão nos dias úteis das 11 às 13 e das 16 às 21 horas, e nos domingos e feriados, das 8 às 13 e das 16 às 21 horas.

Art. 2º - Atendendo à conveniência de ordem pública, o Prefeito poderá, por decreto executivo, alterar o horário de funcionamento dos serviços de alto-falantes.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *31* de

Julho de 1956.


Francisco Corrêa
Prefeito